LEI Nº. 3669 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

02 – Executivo
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
5002 – Preservação do Meio Ambiente
6504 – Manutenção das Atividades Gestão Ambiental

335043 – Subvenções.....R$ 12.000,00

Fonte de Recurso 1500000: Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação das seguintes dotações:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
190104.181.2002.6204 339030	5454	12.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2024.

Art. 4º - Estar Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 23 de Setembro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito